



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.832,62 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências”.

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor limite de R\$ 222.832,62 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), junto ao Orçamento Anual vigente, incluindo-se as dotações orçamentárias conforme especificação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.	
02.02.03	COMISSÃO MUNIC. DE DEFESA CIVIL	
06	Segurança Publica	
06.182	Defesa Civil	
06.182.2603	Programa Munic. de Proteção e Defesa Civil	
06.182.2603.2212	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 899	Material de Consumo	1.500,00
1.00.00	Recursos Ordinários	1.500,00
3.3.90.39.00 900	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
06.182.2603.2213	AÇÕES EMERG. RECUP. PARCIAL - CALAMIDADE	
3.3.90.39.00 901	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	178.869,81
1.88.00	Disp.Caixa vinculada R.Pagar Saúde	178.869,81
06.182.2603.1164	CONTR DE PONTE ZONA RURAL - CALAMIDADE	
4.4.90.51.00 902	Obras e Instalações	38.562,81
1.88.00	Disp.Caixa vinculada R.Pagar Saúde	38.562,81
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E TRABALHO	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0915	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0915.2170	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI	
3.3.90.92.00 903	Despesas de Exercícios Anteriores	2.900,00
1.00.00	Recursos Ordinários	2.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 222.832,62

Art. 2º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJ. ESTRAT.
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0402	Administracao Publica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000



04.122.0402.2094	DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 086	Material de Consumo	1.500,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>1.500,00</i>
3.3.90.39.00 087	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
02.06	SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E TRABALHO	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0916	GESTÃO DO SUAS	
08.244.0916.2171	GESTÃO DO SIST.ÚNICO DA ASS.SOCIAL	
3.3.90.39.00 623	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>2.900,00</i>
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		R\$ 5.400,00

Art. 3º. Além da utilização de anulação parcial ou total das dotações constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar, como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial, o excesso de arrecadação ocorrido na fonte de recurso 1.88.00 no valor de R\$217.432,62 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 1.704/2017, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, 1.742/2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020, e 1.763, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manhumirim para o exercício financeiro de 2020.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 27 de abril de 2020.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal